



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 09



etow
Damallas

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

DATA:
07/12/2011

DA: Secretaria Municipal de Promoção Social

PARA: Gabinete do Prefeito

**UNIDADE
SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs.	v	v		

Justificativa: Necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, neste município.

Chefe da unidade Solicitante.

Secretario Municipal de Promoção Social



É Tempo Novo!

CNPJ nº 01.125.789/0001 - 89



Romário
et al

**ANEXO I DA SOLICITACAO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,
CULTURA E SAUDE**

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Ser	01	Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs.		

[Handwritten signature]



é Terço Novo!
MAY 2007/2012
CNPJ n.º 01.126.780/0001 - 60



Camalho
Neto

DESPACHO Nº 041/2011.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Secretaria de Finanças

Solicito informação financeira e orçamentária com vistas, **Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs.**

Atenciosamente,


ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ N.º 01.125.780/0001 - 09



MEMO: 041/2011.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

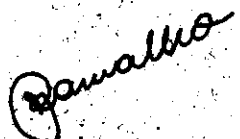
DA: Secretaria de Finanças

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, informamos que existem recursos financeiros para atender a despesa com **Contratação de Serviços de Bufet Completo** para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs, e dotação orçamentária e elemento de despesa conforme segue:

Dotação Orçamentária - Sec. Mun. Promoção Social	08.244.039.2.032
Elemento de Despesa	3.3.90.36


Secretaria de Finanças


Arraias

DESPACHO N.º 041/2011

Autorizo a CPL abrir processo licitatório para **Contratação de Serviços de Bufet Completo** para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs, obedecendo ao que determina a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.


ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito municipal





Ramalho

11/08/11

Portaria nº 071/2011

DE 31 de agosto de 2011.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências",

O Prefeito Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 1º de art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Municipal de Licitação composto pelos senhores, **ROBERVALDO AQUINO PIEDADE** presidente e os membros **CARMEM LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS FLORES E JOSELINA RAMALHO RODRIGUES**, para apreciar e julgar as propostas apresentadas, lavrando ata circunstanciada dos fatos e após, submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraias-TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2011.

Antonio Wagner Barbosa Gentil
ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]



CNPJ nº 01.125.780/0001 - 69



Amalho
alton

EDITAL DE CONVITE Nº. 041/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011.
Horário: 09h

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.125.780/0001 - 69, com sede à Rua Coronel Otávio Magalhães n. 1 - Primeiro Andar - Centro, Arraias - Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, legalmente investida pela Portaria 071, de 31 de agosto de 2011, vem através do presente convidar Vossa Senhoria; caso seja de interesse, para participar do presente processo licitatório, modalidade de Carta Convite, tipo MENOR PREÇO TOTAL nos termos, normas e condições aqui estabelecidas.

01. DO OBJETO

Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs conforme anexo I deste edital.

02. DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 - Pelo presente, o Município de Arraias - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs conforme anexo I deste edital.

2.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 1 (um) via, no dia 13 de DEZEMBRO de 2011, às 9h, em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede da Prefeitura, no endereço acima qualificado, classificando, o Licitante que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL, obedecidas às normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

2.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 03 e 04 e seus sub-itens, deste Edital; e em segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



et
Magalhães

03. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOA JURÍDICA

- 3.1 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:
- 3.2 Contrato Social da Empresa e sua última alteração se forem o caso;
- 3.3 Documentos pessoais do Diretor e ou sócio da empresa (CPF e R.G.).

04. - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL - NECESSÁRIO PARA PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA.

4.1 - A documentação relativa à habilitação de Pessoa Jurídica limitar-se-á:

- 4.1.1 - Cartão do CNPJ/MF;
- 4.1.2 - Contrato Social;
- 4.1.3 - CND do FGTS;
- 4.1.4 - CND Conjunta;
- 4.1.5 - CND do Estado;
- 4.1.6 - CND do Município.

4.1.7 - Os demais documentos para habilitação ficam dispensados, conforme parágrafo primeiro do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

4.2 - Da participação de representante do Licitante

4.2.1 - Será admitida a participação de representante do Licitante na Licitação, mediante PROCURAÇÃO e/ou AUTORIZAÇÃO específica e cópia dos documentos pessoais, a qual deverá ser entregue em envelope separado no ato da sessão de recebimento dos documentos para habilitação e julgamento das propostas.

05. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 - Poderão participar da presente Licitação empresas nacionais e as internacionais, na forma da lei, legalmente constituídas que preencham os requisitos estabelecidos no presente Edital;
- 5.2 - a presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- 5.3 - todos quantos participarem da presente licitação têm direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 5.4 - o presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até sua finalização;
- 5.5 - os documentos exigidos nos itens 03 e 04, e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.



CNPJ nº 01.125.780/0001 - 69



elias

Magalhães

5.6 - os documentos relativos aos itens 03 e 04 e seus sub-itens, constantes deste Edital, serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverão constar na parte frontal do mesmo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01
CARTA CONVITE Nº. 041/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE E CNPJ/CPF**

06. DO OBJETO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, ou no próprio convite nos espaços descritos no anexo IV deste, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual conterà os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02
CARTA CONVITE Nº. 041/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
PROPOSTA FINANCEIRA
NOME DO LICITANTE CNPJ/CPF**

6.2 - as propostas deverão conter o nº do CNPJ, a razão social, CPF, conforme o caso, e o nome do responsável legal do proponente, em papel timbrado da licitante ou no próprio convite;

6.3 - o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

6.4 - na proposta financeira deverá constar o valor unitário e total por itens prevalecendo sempre o valor total;

6.5 - no preço proposto na forma do item acima deverá estar inseridos todos os custos, inclusive fiscais e tributários.

07. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 - a presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de ARRAIAS - TO, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

7.1.2 - o julgamento da proposta será objetivo dentro dos preceitos e exigências definida no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator MENOR PREÇO TOTAL;

7.1.3 - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 09



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

7.1.4 - devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.1.5 - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.1.6 - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados ou ainda se está de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.1.7 - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

7.1.8 - deliberação do Prefeito quanto a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório e a consequente ADJUDICAÇÃO do licitante vencedor do certame;

7.1.9 - as sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos Licitantes presentes;

7.1.10 - todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

7.1.11 - é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.1.12 - ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

7.1.13 - após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

7.1.14 - no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

7.1.15 - não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.1.16 - no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da lei 8.666/93;

7.1.17 - na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

7.1.18 - a classificação das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima;

08. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89



8.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.2 - A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

8.3 - No caso de desfazimento do presente processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

09. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

9.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo o impugnante protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízos da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas por falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão pertinente.

9.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços ofertados pelas licitantes somente poderão ser reajustados para maior ou para menor, na ocorrência de alterações promovidas pelo Governo Federal.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria Municipal, de acordo com o cronograma de pagamento elaborado pela administração e a apresentação dos documentos fiscais emitidos em nome do Município de ARRAIAS ou outro documento comprobatório da prestação dos serviços, desde que aceito pela tesouraria.

11.2 - Condições de pagamento de acordo com a entrega dos materiais.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento da prestação de serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, bem como de outras fontes oriundos de convênios, com o Estado ou com a União, se for o caso.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CNPJ n.º 01.128.780/0001 - 09



Magalhães
12/11

13.1-Para cobertura das despesas oriundas, objeto da presente Licitação será utilizado recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, suplementados caso seja necessários, e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO
08.244.039.2.032	3.3.90.36	Secretaria Municipal de Promoção Social

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado pelo Tesouro Municipal de acordo com o disposto no item 11 deste Edital;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Secretário de Administração e Finanças no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109, § 6º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado através do Serviço de Protocolo da ADMINISTRAÇÃO.

15.2 - Aplica-se as regras estabelecidas pelo § 1º e seguintes do art. 109, da Lei 8.666/93, para abertura e julgamentos dos recursos administrativos, previstos neste sub-item.

16. DAS MULTAS CONTRATUAIS

16.1 - A inadimplência de qualquer das partes na execução do Contrato a ser firmado pela Administração e o Licitante vencedor do presente certame será arbitrada uma Multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual.

17. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1 - local: A presente Licitação será realizada na sede da Prefeitura local, situada na Rua Coronel Otávio Magalhães n 1 - Primeiro Andar - Centro na Cidade de ARRAIAS - TO;

17.2 - Data: 13 de dezembro de 2011;

17.3 - Horário: A sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras e posterior julgamento das mesmas, terá início às 09h, com a presença de qualquer número de participantes.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DO LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL

18.1 - Das Informações Complementares:



CNPJ nº 01.125.780/0001-69



18.1.1 – Outros interessados em participar do presente Certame, que não foram convidados, poderão obter informações complementares junto a Comissão Permanente de Licitações no endereço abaixo, dentro do horário de funcionamento da sede administrativa local e dos dias úteis, compreendido entre 7h30mm e 13h30mm, pessoalmente ou através do Telefone *** (063) 3653-1370 e/ou 3653-1451;

18.2 – Do local para adquirir o Edital:

18.2.1 – O presente Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente no seguinte endereço descrito no sub-ítem 17,1:

19. DOS ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

ANEXO III – PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

20. DAS GENERALIDADES

20.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento a abertura dos mesmos.

20.2 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pela prefeitura atendendo o interesse do Poder Público, no todo ou em parte, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

20.3 - Pode participar outras empresas ou pessoas físicas não conyidadas que manifestarem perante a Administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e das propostas financeiras;

20.4 - Os casos omissos porventura detectados neste Edital serão solucionados conforme o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando também as suas alterações posteriores.

Arraias, 07 de dezembro de 2011.


Robervaldo Aquino Piedade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Samalla
17/12

CARTA CONVITE N.º 041/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 09h
ANEXO I

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Ser	01	Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs		

ASSINATURA



CNPJ n.º 01.126.760/0001 - 69



Magalhães
Arraias
[Signature]

CARTA CONVITE Nº. 041/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 09h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 041/2011, expedida em 07 de dezembro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2011, às 09h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de dezembro de 2011.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

CIDADE:

CIDADE:



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



CARTA CONVITE Nº. 041/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 09h
ANEXO III

Quem...
et...

PROPOSTA FINANCEIRA

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação Carta Convite nº 041/2011, desta Prefeitura Municipal. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação. Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

Nº	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs.			
TOTAL GERAL					

[Handwritten signature]



CNPJ n.º 01.125.780/0001-69



Guaralho
[Signature]
[Signature]

ANEXO IV
CONTRATO DE SERVIÇO DE BUFET

CONTRATO N.º ____/2011
LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 041/2011

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFET que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de ARRAIAS, à Rua Cel. Otávio Magalhães, 01 – 1º Andar, Centro, Arraias - TO, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.125.780/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 423.509.051-87, RG. nº 1.534.404 SSP/GO, residente e domiciliado em Arraias - TO, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa _____, CNPJ/CPF _____, Nº _____, localizada à Rua _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, CPF. nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, nas seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs, conforme Carta Convite nº: 041/2011,

II - DO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá executar do serviço, objeto da presente licitação, atendendo rigorosamente as especificações constantes de sua proposta e respeitando o estabelecido no Edital.



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 88



Paulinho
et al
[Signature]

Parágrafo Primeiro: O serviço deverá ser executado e entregue de acordo com as necessidades e datas a serem marcadas pela contratante.

Parágrafo Segundo: O Buffet deverá estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

Parágrafo Terceiro: fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de todo material a ser utilizado durante o evento como pratos, talheres, copos entre outros.

III - DO VALOR GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____.

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

Parágrafo Único: O pagamento do serviço fornecido dentro do mês será efetuado até o final do mês subsequente, através de depósito bancário ou cheque emitido pela contratante.

V - DA VIGENCIA

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste, até 31/12/2011.

VI - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos e prejuízos causados pela ineficiência na execução do contrato, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.



É Terço Novo!

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 00



Alves

Camalho

VII- SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso do não comparecimento da CONTRATADA para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação, o proponente perderá o direito a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos Art.81 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA está sujeita às penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE reconhece, expressamente, o direito do MUNICÍPIO de rescindir unilateralmente o CONTRATO pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

VIII - GENERALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se, no que for omissivo pelas condições previstas no instrumento de convocação da licitação e pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a CONTRATADA declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A despesa decorrente do presente CONTRATO correrá por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria, constantes na Lei Orçamentária Anual.



Arraias - TO

CNPJ nº 01.125.780/0001 - 09



Samuel
Alves

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato é intransferível não podendo a CONTRATADA sub-contratar ou sub-empregar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o FORUM da Comarca de Arraias-TO, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias:

Arraias - TO, em ____ de dezembro de 2011.

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
Contratante

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



MEMO: 041/2011.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

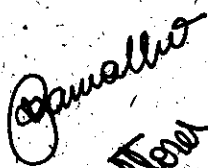
DA: Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica do Município

Atendendo ao Despacho nº 041/2011 do Gabinete do Prefeito para Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs. Solicitamos Parecer Jurídico sobre o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,


ROBERVALDO AQUINO PIEDADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Rosalvo



CNPJ n.º 01.123.780/0001 - 89



Camalho
TO

CARTA CONVITE Nº 041/2011

INTERESSADA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs conforme anexo I deste edital.

PARECER ASSEJUR

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, na conformidade do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, solicita parecer desta Assessoria Jurídica sobre o Edital e seus anexos da Carta Convite n. 041/2011.

Ao exame da documentação apresentada, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei mencionada acima.

Descarte sugere que seja dado prosseguimento ao certame.

S.M.J

É o parecer

A origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

Assessor Jurídico



CNPJ n.º 01.125.790/0001 - 69



AVISO DE CARTA CONVITE N. 041/2011

Camello
Ally

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que fará realizar às 12h, do dia 13 de dezembro de 2011, no prédio sede, licitação na modalidade CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando a Contratação de Serviços de Bufet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs conforme anexo I do edital.

Arraias/TO, 07 de dezembro de 2011.

ROBERVALDO AQUINO PIEDADE
Presidente da Comissão Permanente de licitação



É Tempo Novo!

CNPJ n.º 01.128.789/0001 - 08



DECLARAÇÃO

Amalho
eterna

DECLARO, para os devidos fins, que o ato convocatório da **CARTA CONVITE Nº 041/2011**, Tipo Menor preço global, foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

JAIR CURSINO MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração
Port. 028/2011



CNPJ n.º 01.128.780/0001 - 69



CARTA CONVITE Nº. 041/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 09h.

Amalio
28/12/11

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 041/2011, expedida em 07 de dezembro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2011, às 09h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.


Assinatura do Interessado

CONVIDADO: JORGE MENDES OLIVEIRA

2.077.741/0001-50

CNPJ/CPF:

Jorge Mendes Oliveira

CIDADE:

Rua 07 Qd. 72 Lt. 11-B

CIDADE:

CEP 77.330-000

Arraias - TO





É Tempo Novo!
Arraias - TO

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69.



CARTA CONVITE N.º 041/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 09h

Camello
et al

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º 041/2011, expedida em 07 de dezembro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2011, às 09h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, 09 de dezembro de 2011.

Adeley N. de Oliveira
Assinatura do Interessado.

CONVIDADO: 10.317.742/0001-07
CNPJ/CPF: Classe "A"
CIDADE: Arraias - TO
CIDADE:

[Handwritten signature]



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, para julgar as propostas objetivando Contratação de Serviços de Bafet Completo para realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver com aproximadamente 150 pessoas a ser realizado no dia 17/12/2011 as 19hs, DO CONVITE N.º 41/2011.

As 09 horas do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e onze, nas dependências da Prefeitura do Município de ARRAIAS, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão de Licitação deste Município, composta pelos seguintes: Robervaldo Aquino Piedade, presidente e os membros Carmem Lúcia Ferreira dos Santos Flores e Joselina Ramalho para julgar as propostas objeto da licitação acima epigrafada. Foram convidadas as empresas JORGE MENDES OLIVEIRA e ADERLEY NUNES DE CARVALHO, entretanto, nenhum dos convidados compareceu ao certame. Assim sendo, a comissão declarou a licitação DESERTA. Nada mais havendo a relatar, o presidente encerrou a sessão às 12h10min. Em seguida foi lavrada a presente ata a qual passará a ser assinada pelos membros da Comissão.

Ao Assessor jurídico para parecer

ARRAIAS - TO, (13/12/2011).

Ao Assessor.

Presidente
Comissão de Licitação

Membro

Membro



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Handwritten signature

DECRETO MUNICIPAL N.º. 035/2011.

Handwritten signature: Samuel
Handwritten initials: J.P.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994,

CONSIDERANDO que a Carta Convite 041/2011 restou deserta, considerando que o objeto para o qual estava sendo contratada a empresa será realizado dia 17/12/2011, considerando que é impossível a realização de nova licitação, considerando que é ilógico a realização de nova licitação porque provavelmente também será deserta, especialmente porque em Arraias não há concorrência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Jorge Mendes Oliveira, CNPJ 12.077.741/0001-50, situada na Rua 07, Qd 72, Lt 11B - Parque das Colinas - Arraias-TO, para realizar um **jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver no Corrente** ano a ser apresentado nesta cidade no valor de R\$ 3.031,50 (três mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Para a contratação da despesa enumerada no artigo anterior, deverá ser efetuada junto ao: Jorge Mendes Oliveira;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Arraias - TO, aos 14 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal



E Tempo Novos
MUN. 2007/2011

CNPJ - 01.325.780/0001 - 00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2011

Pelo presente instrumento de CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que, entre si, fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO**, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 011257800001/69, com sede na Rua Coronel Otávio Magalhães nº 01 1º andar, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL**, brasileiro, casado, portador da RG. n.º 1.534.404- SSP/GO e CPF n.º 423.509.051-87 residente e domiciliado à Rua Coronel Diolindo dos Santos Freire, s/n, centro, nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e de outro, como **CONTRATADO RESTAURANTE DOM KAIQUE** CNPJ 12.077.741/0001-50, representado pelo Senhor **JORGE MENDES OLIVEIRA**, CPF: 194.244.931-34 e RG: 14494067 SSP SP: residente e domiciliado na Rua 07, QD 72, LT 11 B, Setor Parque das Colinas, Arraias TO, CEP: 77330-000, aqui denominado apenas **CONTRATADO**, na forma e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se ainda o presente contrato na prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Buffet Completo na realização de um jantar de encerramento das atividades do Projeto Conviver a ser realizado no dia 17/12/2011 às 19 horas, na cidade de Arraias TO.

Parágrafo único - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** no dia 17/12/2011 no município de Arraias TO.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Cláusula Quarta - As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços, objeto do presente contrato, principalmente se houver algum imprevisto quanto ao funcionamento do veículo correrão por conta exclusivas do contratado.

Rua Cel. Otávio Magalhães, 01 - 1º andar - Centro
CEP: 77330-000
ARRAIAS - TOCANTINS

Fone: (63) 3 653 1370
Fax: (63) 3 653 1451



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO PREÇO E PAGAMENTO**

Cláusula Quinta – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, a contratante pagará ao contratado a importância global de **R\$ 3.031,50 (Três mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, pago em uma única parcela.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo de prestação de serviços, competentemente atestado por servidor credenciado, e em conformidade com o presente contrato.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária nº 826/2010 de 13/12/2010, da seguinte dotação e elemento de despesa 8.244.39.2032

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Oitava – O presente contrato terá vigência somente no dia 17/12/2011.

DO FORO

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

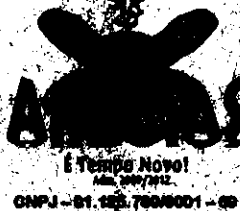
Cláusula Décima – Este contrato público de prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

Cláusula Décima primeira – O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Rua Cel. Otávio Magalhães, 01 – 1º andar – Centro
CEP: 77330-000
ARRAIAS – TOCANTINS

Fone: (63) 3 653 1370
Fax: (63) 3 653 1451



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Arraias - TO, 16 de dezembro de 2011.

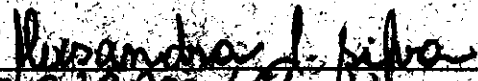
Contratante



ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal de Arraias


Contratado

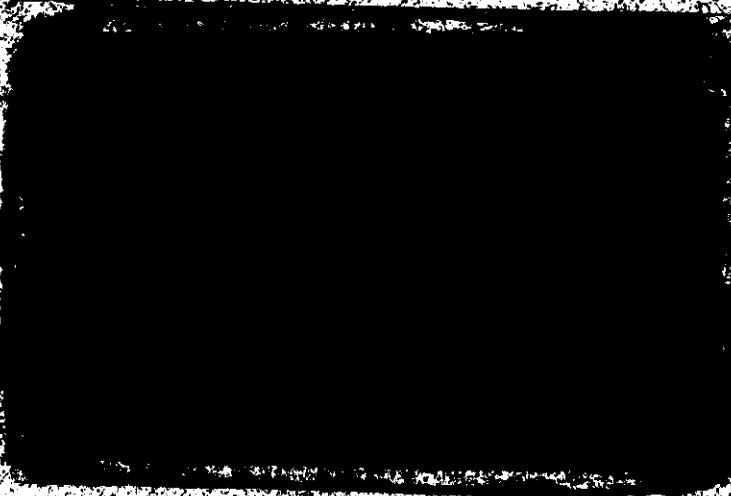
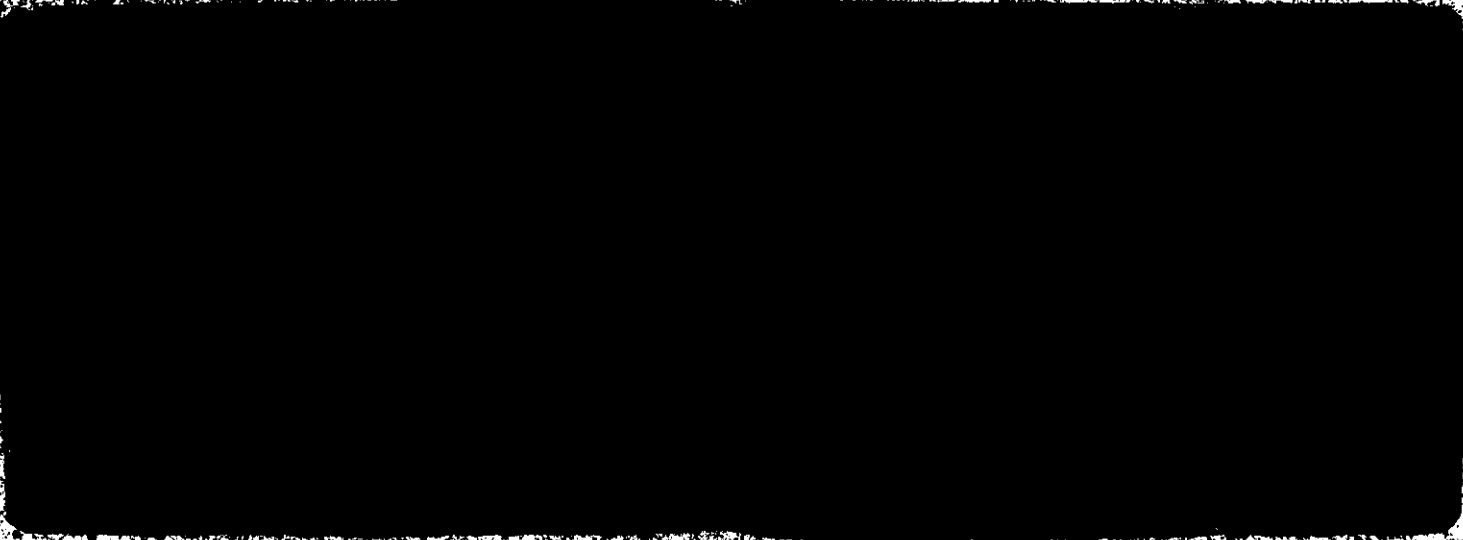

RESTAURANTE DOM KAIQUE
CNPJ: 12.077.741/0001-50

Testemunhas:

1. 
CPE: 026.099.464-22

2. 
CPF: 931.058.941-87





33
10/19

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 20/04/2015 13:18:37